Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº1499 DE 28 DE AGOSTO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com EDILIA DA SILVEIRA VITORIO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com EDÍLIA DA SILVEIRA VITÓRIO, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, mediante Lei Municipal, tendo por objeto uma área de terra medindo 300,00 m², na quadra 226, no lote 5, sub lote 1, na Vila Princesa Isabel, nesta cidade. O imóvel apresenta as seguintes confrontações:
- NORTE: com o lote 04, medindo 30,00m;
- SUL: com o lote 06, medindo 30,00m;
- LESTE: com a rua Conde Deu, medindo 10,00m ;
- OESTE: com lote 21, medindo 10,00m.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência do SRª. EDÍLIA DA SILVEIRA VITÓRIO, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA- ESTRUTURA